



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
JABAQUARA

RETIFICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 03/SUB-JA/2019

ATA DE RP Nº 29/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADO: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. 65.035.222/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/11/2019 A 01/05/2020.

PROCESSO: 6042.2019/0000487-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
JABAQUARA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Sr. Chefe de Gabinete **EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 65.035.222/0001-95, representada pelo Sr. **REINALDO KAWAOKA MIYAKE**, portador da cédula de identidade nº 11.239.376-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 114.716.428-28, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 93/2019, publicado no DOC de 19/07/2019, página 61, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, em especial art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 1º (**PRIMEIRO**) aditamento do contrato nº 03/SUB-JA/2019 para constar:

I - **Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses**, compreendendo o período de 02/11/2019 a 01/05/2020.

II - O custo total com o presente aditamento importa em R\$ 1.364.892,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo doc. SEI nº (018967106), sendo R\$ 1.275.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), como principal e R\$ 89.292,00 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais), como previsão de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 09/SP-JA/2016 no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA JABAQUARA

ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REINALDO KAWAOKA MIYAKE

RG nº 11.239.376-SSP CPF nº 114.716.428-28